



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmeschapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 009/2017 PROJETO DE LEI Nº 025/2017

(Autoria: Vereadora Greiciane de Oliveira Lima)

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA
NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ.”**

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, faz saber que em 01 de agosto o Plenário aprovou

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Família no Município de Echaporã, a realizar-se na semana após o dia dos pais.

Art. 2º - A semana Municipal da Família poderá contar com ações conjuntas com a sociedade civil organizada, as entidades sociais e religiosas, em conjunto com a Câmara de Vereadores e a administração municipal, para que realizem atividades, eventos, palestras de conscientização, feiras e atividades de integração para promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família como instituição formadora.

Art. 3º- A mobilização a que se refere a presente Lei deve ser voluntária sem ônus para a Administração Pública. Todavia, fica facultada a Administração Pública qualquer investimento.


Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.


MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
Presidente


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Vice-Presidente


GUSTAVO MACHARETE
1º Secretário


LUIS CESAR DOS SANTOS
2º Secretário